



Aprovado por unanimidade

EM 21/02/25

Presidente
Assessor

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

REQUERIMENTO Nº: 10/2025.

SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PREFEITO
SOBRE O SERVIÇO DE ESPECIALIDADES
EM SAÚDE BUCAL (SESB) EM ÂMBITO
MUNICIPAL.

AUTORIA: Danilo Luís

FUNDAMENTAÇÃO: Com base nos artigos 514-I, 514-K e seguintes da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, o incentivo financeiro de pagamento por desempenho (R\$ 1.800,00 mensais) depende do cumprimento de metas avaliadas quadrimestralmente, que incluem tempo de agendamento em até 72 horas e índice de satisfação dos usuários atendidos pelo Sesb. A ausência de registro contínuo dos procedimentos no Sisab (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica) ou no e-SUS APS pode resultar em suspensão dos repasses. Para que o município mantenha a regularidade desses incentivos, faz-se necessário um Plano de Ação detalhado, com definição de responsabilidades, metas, indicadores e prazos, garantindo a sustentabilidade do Sesb. **SOLICITAÇÃO:** Requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal: 1. Elaborar e apresentar a esta Casa Legislativa um Plano de Ação específico para o Sesb, contemplando: Dimensão orçamentária e fonte de recursos; Equipe profissional (cirurgiões-dentistas especialistas, auxiliares /técnicos em saúde bucal e equipe de apoio); Parâmetros mínimos de funcionamento (art. 514-C), incluindo horário semanal de 30 horas e disponibilidade de equipamentos adequados; Fluxo de encaminhamento e referência, integrando o Sesb à Atenção Primária, visando à integralidade do cuidado; 2. Estabelecer estratégias de monitoramento e avaliação dos indicadores de desempenho (agendamento em até 72 horas e satisfação do usuário), por meio de: Registro contínuo e fiel da produção no e-SUS APS (PEC) ou sistema terceiro compatível; Pesquisa de satisfação junto à população atendida; Produção de relatórios quadrimestrais sobre o desempenho, identificando eventuais necessidades de correção; 3. Publicar periodicamente (pelo menos a



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

cada quadrimestre) relatórios de acompanhamento, explicitando metas cumpridas, desafios encontrados e ações corretivas propostas para aprimorar o atendimento e manter o incentivo por desempenho.

JUSTIFICATIVA: O Plano de Ação é essencial para que o Sesb alcance os objetivos propostos, pois permite: Orientar as atividades de forma organizada, evitando improvisos na prestação do serviço; Qualificar a gestão do serviço, assegurando transparência e uso eficiente dos recursos públicos; Manter a regularidade dos repasses federais, haja vista que o desempenho quadrimestral é fator determinante para o pagamento integral do incentivo financeiro mensal; Garantir a satisfação do usuário, construindo uma relação de confiança com a comunidade e fortalecendo o compromisso de oferecer cuidado odontológico humanizado.

PEDIDO: Diante do exposto, requer a aprovação deste Requerimento pelo Plenário da Câmara Municipal de São João do Cariri-PB, para que o Poder Executivo: a) Apresente o Plano de Ação em prazo razoável, detalhando cada etapa para a plena estruturação do Sesb; b) Institua mecanismos de participação e controle social, envolvendo o Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento das metas; c) Informe oficialmente a esta Casa o status periódico do desempenho do Sesb, garantindo a devida transparência e permitindo que o Legislativo exerça sua função fiscalizatória em prol do interesse público.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 20 de fevereiro de 2025.


DANILO LUÍS
Vereador